

EDITAL PARA ISENÇÃO PARCIAL DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO XXIII ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS PET - CAMPINAS/SP (XXIII ENAPET)

1. APRESENTAÇÃO DO XXIII ENAPET

O XXIII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXIII ENAPET) será realizado no período de **15 a 20 de julho de 2018**, na Universidade Estadual de Campinas/ São Paulo - UNICAMP, com Co - organização do evento realizado pelas Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

O tema do XXIII ENAPET é “Unidos pela mesma raiz”. O intuito da escolha dessa temática está diretamente relacionado com o Ipê Amarelo que é o símbolo de Barão Geraldo, bairro onde ocorrerá o Encontro Nacional de 2018. Seus cinco galhos representam as cinco regiões do país e sua raiz significa a união dos estados do Brasil possuindo um mesmo ideal e objetivo: o Programa de Educação Tutorial.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O presente Edital tem o intuito de estimular e ampliar a participação do/a PETiano/a que, em função de sua condição socioeconômica, não poderá arcar com o pagamento da taxa total de inscrição para o XXIII ENAPET. Para alcançar tal objetivo, a **Comissão Organizadora disponibilizará 100 inscrições com a taxa reduzida a R\$160,00** para os/as estudantes que comprovarem ter os pré-requisitos apresentados no item 4 deste Edital.

2.2. O PETiano(a) que comprovar ter os pré-requisitos no item 4 deste Edital e com o pagamento da taxa mínima de R\$ 160,00, terá direito a sua participação no evento, contendo: GDT's, oficinas e minicursos, apresentação de trabalhos, e assembleia geral; alimentação para todos os dias do evento (café da manhã, almoços e jantas) e alojamento dos dias 15 a 20 de julho de 2018.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderá solicitar isenção parcial da taxa de inscrição qualquer membro/a discente vinculado/a a grupos PET do Brasil.

4. DO EDITAL

4.1. Esse edital será válido a partir das 18:00 horas do dia 01 de abril de 2018 a 11 de abril de 2018 às 23:59 horas;

4.2. Esse edital seguirá um cronograma, indicado abaixo:

Fase do Processo Seletivo	Período
Lançamento do Edital	01/04/2018
Prazo para a busca dos documentos necessários	02/04/2018 a 03/04/2018
Submissão dos documentos necessários para a comissão organizadora do evento	04/04/2018 a 05/04/2018
Revisão dos documentos realizada pela comissão organizadora do evento	06/04/2018 a 08/04/2018
Resultados da Avaliação Socioeconômica	08/04/2018 a 09/04/2018
Inscrições pelo formulário e pagamento da taxa reduzida no valor de R\$ 160,00	09/04/2018 a 11/04/2018

4.3. Da documentação necessária para se candidatar para a isenção parcial de taxa de inscrição:

- Termo de Compromisso do/a PETiano/a, disponível no SIGPET, com legibilidade da data de ingresso no Programa e nome do PETiano/a.
- Documento que comprove a participação no PET e sua condição de bolsista ou não bolsista. (É válida a captura de tela – print screen – da página do SIGPET em formato PDF).
- Documento comprobatório de vulnerabilidade socioeconômica do/a candidato/a, tais como declaração de estudo socioeconômico realizado regularmente pela Instituição de Ensino Superior, como: assistência alimentação, moradia e bolsa atividade.

4.4. Sobre a submissão dos documentos necessários para a comissão organizadora do evento: será realizado a partir do envio dos mesmos para o e-mail: financeiro.enapetxxiii@gmail.com, com o **ASSUNTO: Documentos - Assistência Estudantil.**

4.5. Dos critérios de ordenação para seleção dos/as candidatos/as:

A ordem de classificação dos/as candidatos/as será disposta de acordo com as condições apresentadas a seguir, sendo a prioridade decrescente do item a) em diante:

- a) Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme solicitado no item 4.2 deste Edital.
- b) Completar o número máximo de vagas (100 vagas), ou seja, conforme o envio dos documentos via e-mail (o critério de ordem de envio, será realizado através do registro do horário do e-mail).
- c) Em caso de empate, das últimas vagas para completar um total de 100 pessoas será utilizado os critérios abaixo:
 - Ser membro/a não bolsista do PET;
 - Estar vinculado ao PET há mais tempo, estabelecendo relação comparativa entre os períodos de permanência no Programa dos outros candidatos.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado através de uma resposta padrão de PETiano/a selecionado, pelo mesmo e-mail que foram enviados os documentos necessários;

5.2. Os candidatos que não enviarem as documentações necessárias corretamente, entraremos em contato.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. **As inscrições só serão iniciadas no dia 09 de abril de 2018, após o recebimento do e-mail enviado pela comissão organizadora, dizendo que o PETiano/a foi selecionado com o benefício.**

6.2. As inscrições serão realizadas a partir de um formulário, na qual será enviado o link para preenchimento juntamente com a resposta do resultado da seleção do PETiano/a referente a assistência estudantil.

6.3. **Não finalize o formulário antes de anexar, no mesmo, o comprovante de pagamento da taxa Reduzida.**

OBS: Não tenha pressa em responder o formulário dentro do período estipulado, sua vaga já estará garantida no momento em que a Comissão Organizadora enviar o e-mail, dizendo que conseguiu o benefício.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Somente quem receber a resposta da Comissão Organizadora, dizendo que os documentos estão corretos e que foi selecionado para a Assistência Estudantil, pode realizar o pagamento da taxa reduzida.

7.2. Durante o preenchimento do formulário, realize o pagamento da taxa reduzida, no valor de R\$ 160,00 reais;

7.3. Tanto o preenchimento do formulário, quanto o pagamento terá um prazo entre às 8:00 horas do dia 09 de abril de 2018 a às 23:59 horas do dia 11 de abril de 2018.

7.3. O pagamento será realizado pela **CONTA POUPANÇA**, por depósito ou transferência bancária:

Nome: Pamela Freitas dos Santos

CPF: 444.889.768-08

BANCO ITAÚ

Agência: 8147

Conta-Poupança: 32.691-5/500

OBS: Se atente quando realizar o pagamento, faça o depósito ou transferência em conta poupança, se fizer em conta corrente, seu pagamento não será contabilizado.

7.4. Após o pagamento anexar no formulário, o comprovante de depósito ou transferência (haverá um espaço para isso).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os/as requerentes terão a garantia de sigilo quanto às informações fornecidas.

8.2. Não caberá recurso, sob hipótese alguma, ao resultado da avaliação desse processo, devido às características que lhe são inerentes.

8.3. No caso de informações socioeconômicas informadas no ato da inscrição que não forem comprovadas por documento válido citado no item 4.2 deste Edital, a Comissão Organizadora entrará em contato.

8.4. A detecção de qualquer informação que não seja verídica, no ato de inscrição, culminará a desclassificação do/a candidato/a no presente Edital.

8.5. **A inscrição não poderá ser transferida em hipótese alguma e não haverá reembolso em caso de desistência.**